

# PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 066/2024

Boa Esperança - ES, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor, Carlos Venancio Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: "Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com os Servidores Públicos Municipais".

Senhor Presidente,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência Mensagem nº 08/2024, Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com os Servidores Públicos Municipais".
- 2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente







### Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 07 de março de 2024.

### **MENSAGEM № 008/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com os Servidores Públicos Municipais".

O presente Projeto de Lei se faz necessário para eficácia de acordo a ser celebrado nos autos do processo administrativo, conforme preceito contido no artigo 30, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que tais servidores enumerados alguns são filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança — ES que possui legitimidade para o pedido nas ações judiciais  $n^{\circ}$  5000097-20.2022.8.08.0009 e 5000356-78.2023.8.08.0009 e os demais servidores não filiados estão dispostos no Processo Administrativo sob  $n^{\circ}$  481/2014.

Os valores levantados do processo judicial importam em R\$ 247.314,74 (duzentos e quarente e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) dos servidores públicos vinculados aos SINSERV e R\$ 24.731,47 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) referente à 10% de honorários advocatícios. Os valores dos servidores não filiados resultam em R\$ 191.418,37 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete) à serem pagos em única parcela após a aprovação do projeto de lei e homologação judicial.

Ressalta-se que foi utilizado nas tabelas anexas a técnica da pseudonimização, conforme Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

FERNANDA SIQUETRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





### Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024

Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com os Servidores Públicos Municipais.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a negociação a ser realizada administrativamente com os Servidores dos cargos comissionados de Agentes Comunitários de Saúde e os dos cargos de Agente Comunitários de Endemias, em que configura como representante o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança SINDSERV e os próprios servidores não sindicalizados, com propósito específico de proceder ao pagamento dos valores e assegurando-lhes os direitos ali previstos, nos termos do Processo Administrativo sob nº 481/2014 e processos judiciais nº 5000097-20.2022.8.08.0009 e 5000356-78.2023.8.08.0009.
- § 1º Os servidores receberão a quantia do valor devido em parcela única, conforme descrito no Anexo Único, após homologação judicial.
- § 3º Os honorários advocatícios referente ao processo judicial serão pagos também em parcela única, após homologação judicial, na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor dos servidores sindicalizados.
- **Art. 2º** Os procedimentos necessários à aplicação e comprovação dos valores acordados nesta Lei estarão disponíveis nos autos do processo administrativo nº 481/2024, a cada servidor relacionado, conforme Anexo Único desta Lei.
- Art. 3º O objetivo desta Lei é garantir a segurança jurídica ao acordo celebrado entre os Servidores Públicos Municipais e o Município de Boa Esperança, e será executado de acordo com o orçamento vigente.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança – ES, 07 de março de 2024.

FERNANDA SIQUETRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





### Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

## **ANEXO ÚNICO**

Técnica da pseudonimização, conforme Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

## AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NÃO SINDICALIZADOS

		T			Diferenca	de Insalubrida	ıde			Diferença de Salá	rio e Insalubridade		Diferença de Insalubridade							
		A PARTIR	DE MAIO DE 2	019	2020			2021			2022			2023		TOTAL A PAGAR				
	CPF	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER				
A. R. P.	147.800.307-30										R\$ 18.324,67	R\$ 24.433,92	R\$ 6.109,25	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 7.953,65			
A. S. A. R.	005.327.557-82	R\$ 1.810,80	R\$ 2.250,00	R\$ 439,20	R\$ 2.655,98	R\$ 3.640,00	R\$ 984,02	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.120,82			
C. S. C. M.	115.416.997-93	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54			
E. F. S.	115.900.737-38	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 1.690,33	R\$ 2.381,83	R\$ 691,50							R\$ 2.113,44			
E. S. L. S.	099.282.417-67	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.655,98	R\$ 3.640,00	R\$ 984,02	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.315,02	R\$ 2.637,60	R\$ 1.322,58	R\$ 11.632,54			
G. C. D.	085.857.737-23	R\$ 850,07	R\$ 1.058,33	R\$ 208,26	R\$ 2.708,30	R\$ 3.640,00	R\$ 931,70	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.837,56			
I. A.	085.865.627-26	R\$ 1.760,50		R\$ 489,50	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.770,72	R\$ 3.561,60	R\$ 1.790,88	R\$ 12.082,78			
J. F. S.	150.754.347-62										R\$ 24.873,17	R\$ 32.236,80	R\$ 7.363,63	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 9.208,03			
J. A. G.	134.072.525-87	R\$ 1.810,80	R\$ 2.250,00	R\$ 439,20	R\$ 2.655,98	R\$ 3.640,00	R\$ 984,02	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.120,82			
J. R. M. C.	110.560.157-99	R\$ 1.743,74	R\$ 2.250,00	R\$ 506,26	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.559,34	R\$ 3.632,16	R\$ 1.072,82							R\$ 2.493,28			
M. S. L.	525.611.275-91	R\$ 1.777.26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.432,20	R\$ 2.880,10	R\$ 1.447,90	R\$ 11.723,04			
M. G. R. M.	083.964.497-32	R\$ 201,20	R\$ 250,00	R\$ 48.80													R\$ 48,80			
M. S. C.	071.836.117-28	R\$ 1.760,50	R\$ 2.250,00	R\$ 489,50	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,63			
M. G.	085.904.897-79	11,00,00	III EIEE O, CO		, ,		DANIE CONTRACT	R\$ 1.668,33	R\$ 2.350,83	R\$ 682,50	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 10.210,10			
N. A.S. C.	074.643.877-08	R\$ 1.428,52	R\$ 1.808,33	R\$ 379,81	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949.20	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 1.950,00	R\$ 2.275,00	R\$ 325,00				R\$ 2.842,34			
S. A. S. M.	022.555.567-07	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74		R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.137,87			
T. T. S.	179.496.677-37	R\$ 1.760,50	R\$ 2.250,00	R\$ 489,50	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 1.906,67	R\$ 2.686,67	R\$ 780,00							R\$ 2.218,70			
1.1.3.	1/3.430.0//-3/	119 1.700,50	114 2.250,00	7.4 765756	1 2.000,00	1		4							TOTAL	TOTAL GERAL ACS				

## AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NÃO SINDICALIZADOS

		a de Insalub	Diferença de	e Salário e Ins	alubridade		de										
		APART	IR DE MAIO E	DE 2019	2020			2021			2022				TOTAL		
	CPF	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	A PAGAR
A. R. S.	085.814.237-60	R\$ 1.592,83	R\$ 1.979,16	R\$ 386,33													R\$ 386,33
B. E. M. S.	117.269.527-03	R\$ 156,57	R\$ 198,63	R\$ 42,06	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.653,86
F. S. G.	146.530.667-60	R\$ 156,57	R\$ 198,63	R\$ 42,06	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.653,86
J. A.	092.635.717-40	R\$ 1.592,83	R\$ 1.979,16	R\$ 386,33													R\$ 386,33
L. M. J.	123.155.237-96	R\$ 1.592,83	R\$ 1.979,16	R\$ 386,33													R\$ 386,33
L. M. S. S.	093.994.147-36	R\$ 1.592.83	R\$ 1.979,16	R\$ 386,33									Marine English				R\$ 386,33
R. A. R.	115.545.607-64				R\$848,13	R\$ 1.134,00	R\$ 285,87	R\$ 1.430,00	R\$ 2.015,00	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00	R\$ 18.098,40	R\$ 6.398,40	R\$ 1.458,24	R\$ 2.938,08	R\$ 1.479,84	R\$ 8.749,11
R. F. S.	112.161.997-52	R\$ 1.749.40	R\$ 2.177,79	R\$ 428,39	R\$ 1.077,30	R\$ 1.442.00	R\$ 364,70										R\$ 793,09
R. F. O.	146.959.297-59	114 =11 1-71-			R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.040,19
к. г. о.	1 2100000000000000000000000000000000000	110 217 15710	1			, ,				<u> </u>					TOTAL G	ERAL ACE	R\$ 46.435,43



3/5



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

## AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FILIADOS AO SINDSERV

		Diferença de Insalubridade											salubridade	Diferença de Insalubridade				
		A PARTI	A PARTIR DE MAIO DE 2019			2020			2021			2022			TOTAL			
	CPF	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	A PAGAR	
E. F. R. P.	045.695.387-62	R\$ 1.760,50	R\$ 2.250,00	R\$ 489,50	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.136,30	
E. S. S.	045.695.257-84	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54	
E. M. O.	093.764.517-67	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.137,87	
E. S. V.	110.559.897-73	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54	
I. O. C.	085.876.367-23	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54	
L. S. G.	095.827.957-86	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54	
L. R. V.	070.152.257-78	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54	
R. S.	077.234.087-06	R\$ 1.794,03	R\$ 2.250,00	R\$ 455,97	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 1.320,00	R\$ 1.860,00	R\$ 540,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.472,77	
M. A. S. M.	.043.738.007-66	R\$ 1.053,51	R\$ 1.312,50	R\$ 258,99	R\$ 2.708,30	R\$ 3.640,00	R\$ 931,70	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 19.224,67	R\$ 24.270,72	R\$ 5.046,05	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 9.251,14	
M. M. B.	085.892.267-35	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.102,87	
M. A. G. A.	103.455.527-84	R\$ 1.459,83	R\$ 1.845,83	R\$ 386,00	R\$ 2.673,67	R\$ 3.640,00	R\$ 966,33	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.068,26	
M. C. R. G.	031.902.837-29	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54	
И. G. E. S.	110.739.737-51	R\$ 1.810,80	R\$ 2.250,00	R\$ 439,20	R\$ 2.655,98	R\$ 3.640,00	R\$ 984,02	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 23.570,34	R\$ 30.734,40	R\$ 7.164,06	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.620,01	
N. F. N. S.	099.946.077-31	R\$ 982,53	R\$ 1.216,67	R\$ 234,14	R\$ 2.673,30	R\$ 3.640,00	R\$ 966,70	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.898,44	
R. M. C.	045.844.137-62	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.655,98	R\$ 3.640,00	R\$ 984,02	R\$ 1.320,00	R\$ 1.860,00	R\$ 540,00	R\$ 26.116,00	R\$ 33.318,72	R\$ 7.202,72	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.043,88	
S. S. S.	080.170.837-00	R\$ 1.794,03	R\$ 2.250,00	R\$ 455,97	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.841,67	R\$ 4.030,00	R\$ 1.188,33	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.086,10	
V. L. C. P.	838.608.277-15	R\$ 1.760,50	R\$ 2.250,00	R\$ 489,50	R\$ 2.708,30	R\$ 3.640,00	R\$ 931,70	R\$ 2.174,33	R\$ 3.063,83	R\$ 889,50	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.838,30	
Z. A.	083.641.947-20	R\$ 1.777,26	R\$ 2.250,00	R\$ 472,74	R\$ 2.690,80	R\$ 3.640,00	R\$ 949,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 12.119,54	
		L	l					L			1	1		1	TOTAL G	ERAL ACS	R\$ 212.492,	





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

## AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS FILIADOS AO SINDSERV

					Difer	ença de Insalu	bridade		Diferença (	de Salário e Insa	lubridade		Diferença de Insalubridade				
		A PARTIR DE MAIO DE 2019				2020			2021			2022			TOTAL		
	CPF	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	RECEBIDO	DEVIDO	DIF A RECEBER	A PAGAR
1. C.	123.650.447-00	R\$ 156,57	R\$ 198,63	R\$ 42,06	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.653,86
N. F.	084.758.897-19				R\$ 2.440,63	R\$ 3.257,33	R\$ 816,70	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.514,30
A. S.	130.954.597-93	R\$ 156,57	R\$ 198,63	R\$ 42,06	R\$ 2.725,80	R\$ 3.640,00	R\$ 914,20	R\$ 2.860,00	R\$ 4.030,00	R\$ 1.170,00	R\$ 26.896,00	R\$ 34.579,20	R\$ 7.683,20	R\$ 1.822,80	R\$ 3.667,20	R\$ 1.844,40	R\$ 11.653,86
				Li.			I.								TOTAL GERAL ACE		R\$ 34.822,02

Honorários advocatícios: R\$ 24.731,47 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperança.es.gov.br

### TERMO DE ATA

Ata de discussão de acordo administrativo referente à diferença do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias e a diferença de adicional de insalubridade incidente no período de maio de 2019 a agosto de 2023, realizada em 21 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – Semed, com a presença dos seguintes membros: Fernanda Siqueira Sussai Milanese - Prefeita Municipal, Rogério Vieira da Silva - Secretário Municipal de Saúde, Jheniffer Paula Batista — Procuradora-Geral do Município, Rafaela Alves de Souza Sanches - Procuradora do Município, Erivelton Pessin - Presidente do SINDSERV, Anderson Gutemberg Costa -Advogado do SINDSERV, Aline Rosa Pereira CPF nº 147.800.307-30, Maria do Carmo Ribeiro Gadeia CPF nº 031.502.837-29, Edineia da Silva Souza CPF nº 045.695.257-84, Marlene Gonçalves CPF nº 085.904.897-79, José Antônio Gusson CPF nº 134.072.525-87, Ivanete Alves CPF nº 085.865.627-26, Araci dos S. A. Rocha CPF nº 055.327.557-82, Vera Lucia da Conceição Paz CPF nº 838.608.277-15, Vilma Andrade CPF nº 097.856.817-69, Francielle Santos Gatti CPF nº 146.530.667-60, Maquely Cristo CPF nº 123.650.447-00, Silvania dos Anjos Siqueira CPF nº 130.954.597-93, Sidiana Nunes Ferrari CPF nº 084.758.897-19, Breno Evangelista Miranda da Silva CPF nº 117.269.527-03, Edilene Felix Rodrigues Pimenta CPF nº 045.695.387-62, Edineia Madalena Oliveira CPF nº 093.764.517-67, Elisaude Schuina Vieira CPF nº 110.559.897-73, Julinda de Oliveira Costa CPF nº -085.876.367-23, Cleidiana da Silva Cecílio Mardegan CPF nº 115.416.997-93, Marineide Fideles Rico Pompermair CPF nº 069.841.307-51, Marcia Aparecida dos Santos Merlo CPF nº 043.738.007-66, Sonia Aparecida Martins CPF nº 022.555.567-07, Rosenilda Marçal Cristo CPF nº 045.844.137-62, Manoel dos Santos Lima CPF nº 525.611.275-91, Rosane Ferreira de Oliveira CPF nº 146.959.277-05, Renata Alves dos Reis CPF nº 115.545.607-64 Zeliane Gonçalves dos Anjos França CPF nº 083.641.947-20, Suely dos Santos Silva CPF nº 080.170.837-00, Marcileide Moreira Bonaldi CPF nº 085.892.267-35, Geani Cremasco Deleprani CPF nº 085.857.737-23, Maria Silvana da Conceição CPF nº 071.836.117-285 Lucimar Ribeiro da Silva CPF nº 077.234.087-06, Jenaine Fernandes da Silva CPF nº 190.754.347-62, Elza de Souza Lima Sales CPF nº 099.282.417-67, bem como, osy Vereadores Sheila Faria, Carlos Venancio, Weverton Mattusoch Filgueira, Maicon Gomes de Moraes, Adeilson Gonçalves Gomes, Renato Barros e Sanderson Viana Rosa. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal de Saúde Rogério Vieira da Silva. Foi dada a palavra a Excelentíssima Senhora Prefeita Fernanda Milanese, e após aos Vereadores Carlos Venâncio, Adeilson Gomes, Renato Barros, Scheila Faria, Sandro Viana, Maicon Gomes Moraes onde foi informado acerca do atraso do repasse financeiro da Câmara para a Prefeitura a qual dependia para que fosse realizado o pagamento do acordo. A Excelentíssima Prefeita explicou o trâmite do processo até a ocorrência do pagamento e informou que a proposta de acordo oferecida pelo Município de Boa Esperança é o valor de cada servidor pago em uma única parcela, sem o acréscimo de juros e correções monetárias, havendo sobre este valor o desconto de imposto de renda – IR e a cota relativa ao INSS. Foi demonstrado pela Procuradora Rafaela o levantamento dos valores de forma geral no período compreendido de maio de 2019 a agosto de 2023, referente à diferença de insalubridade e do piso nacional, sendo orientado que cada servidor que tivesse dúvida (acerca do explicado), fosse buscar, posteriormente, informações na Procuradoria do Município ou com a servidora Geovana Zagotto no setor de recursos humanos. Após foi 🖇 ⊱ dada a oportunidade de cada servidor conferir o valor levantado de forma individual. Foi explicado que haverão dois termos de acordo, um tendo os representantes do SINDSERV Maria Silvana da Conceiras

Generally Nos Contos Dentes 3 um Exempliste



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

assinando para os servidores que a ele eram filiados no último mês de recebimento de remuneração pelo município, com base nos processos judiciais 5000097-20.2022.8.08.0009 e 5000356-78.2023.8.08.0009. O outro termo será assinado individualmente pelo servidor que não tem a representatividade do sindicato, necessitando que após a reunião cada um desses servidores deverá ir à Procuradoria do Município para assinar o termo, consignando prazo até o dia 29 de fevereiro de 2024. Após a assinatura dos termos, será encaminhado projeto de lei para a Câmara Municipal solicitando a aprovação do acordo com o fim de garantir a segurança jurídica. Quando da aprovação do projeto de lei e homologação judicial o valor será pago em única parcela em conta do servidor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Beatriz Cruz Pereira, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Boa Esperança/ES, 21 de fevereiro de 2024.

Mune MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES

CNPJ nº 27.167.436/0001-26

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

RAFAELA ALVES DE SOUZA SANCHES

Procuradora Municipal

OAB/ES 17.550

Decreto nº 8.856/2024 - OAB/ES 31.117

JHENIFFER PAULA BATISTA

Procuradora Geral do Município

ROGÉRIO VIÉIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ANDERSON SUTEMBERG COSTA

MUNICIPAIS DE BOA ESPERANÇA/ES

CNPJ .º 00.960.564/0001-76

iline Kosc Pereiro

Código Sindical n.º 914.000.580.23239-0

**ERIVELTON PESSIN** 

CPF 117.940.437-80

Aline Rosa Pereira

CPF nº 147.800.307-30

Estimina da Silasquea Edineia da Silva Souza

CPF nº 045.695.257-84

ADVØGADO

ÓAB/ÉS 7.653

moriado Canno Dil Maria do Carmo Ribeiro Gadeia

CPF nº 031.502.837-29

Marlene Gonçalves

CPF nº 085.904.897-79

Bellione Genfalles de ayes à

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 33003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

José Antônio Gusson CPF nº 134.072.525-87

Araci dos S. A. Rocha

CPF nº 055.327.557-82 ( Draw ADS ). C. Roche

Vilma Andrade

CPF nº 097.856.817-69

Maquely Cristo

CPF nº 123.650.447-00

Sidiama Numus Lu Sidiana Nunes Ferrari

CPF nº 084.758.897-19

Edilene Felix Rodrigues Pimenta

CPF nº 045.695.387-62

Elisaude Schuina Vieira

CPF nº 110.559.897-73

Cleidiana da Milva Cadlio Mardegan Cleidiana da Silva Cecílio Mardegan

CPF nº 115.416.997-93

Marcia Aparecida las Samos Murlo

CPF nº 043.738.007-66

Rosenilda Margol Rosenilda Marçal Cristo

CPF nº 045.844.137-62

Rosane Ferreira de Oliveira

CPF nº 146.959.277-05

Ivanete Alves

CPF nº 085.865.627-26

Oka keume du Journeline Vera Lucia da Conceição Paz

CPF nº 838.608.277-15

Francielle Santos Gathi Francielle Santos Gatti

CPF nº 146.530.667-60

Silvania dos lugos Diqueira Silvania dos Anjos Siqueira

CPF nº 130.954.597-93

Breno Evangelista Miranda da Silva

CPF nº 117.269.527-03

dencia madalera allidia Edineia Madalena Oliveira

CPF nº 093.764.517-67

gulmão de Obreeio Cesta

Julinda de Oliveira Costa

CPF nº 085.876.367-23

Marineide Fideles Rico Pompermair

CPF nº 069.841.307-51

Sonia Aparecida Martins

CPF nº 022.555.567-07

navioel de santes

Manoel dos Santos Lima CPF nº 525.611.275-91

Choote Ches No Rei Renata Alves dos Reis

CPF nº 115.545.607-64





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Zolione Garcal Scholas angos Thango

Zeliane Gonçalves dos Anjos França

CPF nº 083.641.947-20

Marcileide Moreira Bonaldi

CPF nº 085.892.267-35

Maria Silvana da Conceição

CPF nº 071.836.117-28

Imaine Fernandes da silva

CPF nº 190.754.347-62

Vereadores:

cend of marlines Adeilson Gonçalves Gomes

Weverton Mattusoch Filgueira

Sheila Faria dos Santos

Sanderson Viana Rosa

Somtes Tilre Suely dos Santos Silva

CPF nº 080.170.837-00

Geam bemuzo Illimani Geani Cremasco Deleprani

CPF nº 085.857.737-23

Lucy Moughelin dasha Lucimar Ribeiro da Silva

CPF nº 077.234.087-06

Elza de Souza Lima Sales

CPF nº 099.282.417-67

Maicon Gomes de Moraes

Renato Barros

José promis Gassell mario do carmo meiro godio





# Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES.

Processos n° 5000097-20.2022.8.08.0009 5000356-78.2023.8.08.0009

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Esperança/ES **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE** e pelos **PROCURADORES MUNICIPAIS** ao final assinado, com sede na Avenida Senador Eurico Resende, n.º 780, bairro Centro, município de Boa Esperança e;

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 00.960.564/0001-76, Código Sindical nº 914.000.580.23239-0, com sede na Praça Angelina Spagnol Covre, n.º 20, 1º Andar, bairro Centro, município de Boa Esperança/ES, neste ato representado pelo Presidente do Sindicato sr. ERIVELTON PESSIN e pelo seu Procurador Dr. Anderson Gutemberg Costa, vem à presença de Vossa Excelência, requerer

## HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO

Nos termos e fundamentos a seguir expostos.

### TERMO DE ACORDO

As partes firmam livre e espontaneamente a presente composição judicial, a qual abrange todos os direitos e obrigações decorrentes da causa de pedir, objeto e do pedido (diferença salarial e de insalubridade do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias referente aos anos de 2019 a 2023) questionados nos Autos dos processos nº 5000097-20.2022.8.08.0009, 5000356-78.2023.8.08.0009 e processo administrativo nº 481/2024, em trâmite nesta Vara Única da Comarca de Boa Esperança/ES.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Para fins de total extinção dos processos judiciais referidos e plena quitação, geral, ampla e irrestrita de eventuais pendências, o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES pagará aos filiados do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA ESPERANÇA/ES constantes na Tabela em anexo, a importância global do crédito dos substituídos de R\$ 247.314,74 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos em parcela únical conforme anexo, após aprovação do projeto de lei e homologação judicial.

Ammun

A.

1

1/5





## PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

- § 1º Sobre o valor estipulado caberá ao Município o desconto da alíquota previdenciária a ser depositado ao INSS Instituto de Nacional do Seguro Social, sem prejuízo do desconto de IRRF Imposto sobre a Renda retido na fonte.
- § 2º O pagamento será realizado em folha complementar para os servidores na conta em seu nome próprio a ser apresentada pelo SINDSERV.

### CLÁUSULA SEGUNDA - MULTA DE INADIMPLEMENTO

Acordam as partes que, caso não seja cumprido o presente acordo, caberá à parte faltante, multa cominatória de 10% do valor acertado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PLENA QUITAÇÃO

Com o adimplemento do presente acordo, as partes e seus respectivos filiados, declaram total e irretratável quitação quanto ao objeto das presentes ações identificadas, e quanto à relação jurídica objeto das respectivas demandas, para mais nada reclamar seja a que título for. Declaram ainda, a total e irrestrita renúncia à propositura de eventuais ações de qualquer natureza decorrentes da relação objeto do presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO

As partes acordam o pagamento do presente, de forma única, na FOPAG do mês subsequente à aprovação do projeto de lei e homologação judicial.

### CLÁUSULA QUINTA - CUSTAS PROCESSUAIS

Ante a transação realizada pelas partes antes da sentença, requer a este Juízo a dispensa do pagamento das custas processuais remanescentes, nos termos do Art. 90, § 3°, do Código de Processo Civil.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Acordam as partes que os Honorários Advocatícios serão pagos ao patrono do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOAESPERANÇA/ES**, Dr. Anderson Gutemberg Costa, através da sociedade "ANDERSON GUTEMBERG COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" - CNPJ n.º 35.351.837/0001 – 60.

§1º Nos termos do art. 85 §3º I do NCPC, os honorários advocatícios sucumbenciais acordados são de 10 % (dez por cento) do montante total do acordo entabulado.

§2º O pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais serão pagos nos idênticos termos, prazos e condições dos valores inerente ao Principal, descritos na Clausula Primeira e Quarta do presente Instrumento, depositados diretamente no Banco Banestes, Agência 0145, conta corrente n.º 3077043-2.

A COMP

2/5





### PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

### CLAUSULA SÉTIMA - TERMOS GERAIS

A relação dos substituídos constante nos processos são de comum acordo entre as partes.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente acordo, esperando a respectiva Homologação, para que surta os efeitos legais nos Autos de nº 5000097-20.2022.8.08.0009 e 5000356-78.2023.8.08.0009, sendo extinta as indigitadas demandas, nos termos do Art. 487, inc. III, alínea "b" do CPC/2015.

Boa Esperança/ES, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES CNPJ nº 27.167.436/0001-26 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE Prefeita Municipal

Procuradora Geral do Município Decreto nº 8.856/2024 - OAB/ES 31.117

RAFAELA ALVES DE SOUZA SANCHES

Procuradora Municipal OAB/ES 17.550

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA\ESPERANÇA/ES CNPJ .º 00.960.564/0001-76

Código Sindical n.º 914.000.580.23239-0 **ERIVELTON PESSIN** CPF 117.940.437-80

ANDERSON GUTEMBERG COSTA ADVOGADO

**OAB/ES 7.653** 







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **07/03/2024 16:58**Checksum: **EF77C8E702E6EF866A3A943E3020009A119D9EFF1C80156EDB146D4ED269F312** 

